



Sumário

Poder Executivo.....	02
Poder Legislativo.....	06
Secretarias.....	06

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**DECRETO Nº 7.339/2023**

“Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 99, combinado com o Inciso VII, do Artigo 53, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação de poste padrão de energia elétrica em imóvel público, localizada na Avenida Professor Osvaldo Rodrigues de Moraes, conforme croqui apresentado por profissional habilitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, por tempo determinado, em favor da N.P.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ nº. 05.762.640/0001-52.

Artigo 2º - Tratando-se de interesse privado, todas as despesas para a instalação do poste de energia elétrica (padrão) e a posterior remoção, deverão ser arcadas pela empresa requerente, mantendo-se as características da área pública, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - A área em questão deverá ser utilizada estritamente para atender as obras do Loteamento denominado “Residencial Terras de Tietê”, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 7.036/2021 e exclusivamente pela N.P.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., responsável pela implantação do empreendimento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Abril de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 23, de 13 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 110, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 13 de Abril de 2023.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						289.987,50
12.365		Educação Infantil						289.987,50
12.365	2008	Educação Básica de Qualidade						289.987,50
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	3.1	90	92	2652022	289.987,50
TOTAL DO ACRÉSCIMO								289.987,50



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 13 de Abril de 2023.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						289.987,50
12.365		Educação Infantil						289.987,50
12.365	2008	Educação Básica de Qualidade						289.987,50
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais	F	3.1	90	02	2730000	289.987,50
TOTAL DA REDUÇÃO								289.987,50

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ATO - ERRATA****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**

ERRATA REFERENTE À EDIÇÃO Nº 310 –D de 11 de abril de 2013:

RESULTADO DA DISPENSA Nº 019/2023 - CMT LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP, quanto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – DISPENSA nº 019/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 18 (dezoito) QUADROS COM MOLDURAS DE ALUMÍNIO, COM DOIS VIDROS TRANSPARENTES DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM TIPO SANDUICHE, PARA EXPOSIÇÃO DE DIPLOMAS E TÍTULOS onde consagrou-se vencedora da disputa a Empresa NODIVAL JOSÉ LAVORANTI ME, CERTIFICA E TORNA PÚBLICO que onde se lê “valor global de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)” deve-se ler “valor global de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Tietê, 14 de abril de 2023. Oficial Legislativo de Compras e Licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

Modalidade: Convite nº 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: PLANEXCON – Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda.

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública, com profissional técnico qualificado e inscrito no CRC, compreendendo assessoria nas áreas de contabilidade, finanças, planejamento, prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais assuntos relacionados ao aspecto contábil do Órgão Público, para atender as duas (2) Bases Operacionais do Consórcio, localizadas nos municípios de Tietê e Laranjal Paulista.

Valor: R\$ 65.135,47 (sessenta e cinco mil, centro e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Recursos e Fontes: 06.182.0001.2001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze meses)

Data da assinatura: 14.03.2023

Vigência: 15.03.2023 a 14.03.2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Tietê											
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO											
(ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)											
PREFEITURA MUNICIPAL											
JANEIRO A MARÇO/2023											
11/04/2023											
Página 1											
RECEITA DE IMPOSTOS											
PREVISÃO ATUALIZADA											
ATÉ O EXERCÍCIO											
ARRECADADO											
ATÉ O PERÍODO											
43.774.235,32											
14.224.985,26											
48.361.085,61											
11.502.531,72											
77.335.349,68											
21.550.228,08											
169.470.670,61											
47.277.745,06											
23.451.400,00											
6.653.593,11											
146.019.270,61											
40.624.151,95											
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO											
DOTAÇÃO ATUALIZADA											
PARA O EXERCÍCIO											
Valor											
%											
DESPESA EMPENHADA											
ATÉ O TRIMESTRE											
Valor											
%											
DESPESA LIQUIDADADA											
ATÉ O TRIMESTRE											
Valor											
%											
DESPESA PAGA											
ATÉ O TRIMESTRE											
Valor											
%											
TOTAL											
18.442.623,97											
39,01											
9.328.438,21											
19,73											
4.908.525,71											
10,38											
1.168.251,64											
2,47											
6.880.505,15											
14,56											
6.653.593,11											
14,07											
DEDUÇÕES											
4.150,62											
0,01											
4.150,62											
0,01											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
0,00											
DESPESAS LÍQUIDAS											
4.904.375,09											
10,37											
1.506.593,46											
1,82											
6.653.593,11											
14,07											
18.438.473,35											
39,00											
9.324.287,59											
19,72											
0.047.514,67											
19,13											

NOTA: (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

NILZA BEZERRA COUTINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO PEDRO DALBONI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
T.C. - CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VILAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Tietê		CONRAM	
		APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB			
11/04/2023	JANEIRO A MARÇO/2023	Página 1			
RECEITA DO FUNDEB		RETENCOES AO FUNDEB			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
Receitas de Transferências		40.704.613,49	10.423.363,48	6.653.593,11	
Receitas de Aplicações Financeiras		294.696,16	62.196,15		
Total		40.999.309,65	10.485.559,63	6.653.593,11	
APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATORIAS		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
TOTAL		40.999.309,65	10.485.559,63	PERDA	
MAGISTÉRIO (70 % DO TOTAL)		28.699.516,75	7.339.891,74		
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE			
		Valor	%	Valor	%
TOTAL		9.038.433,82	86,20	9.038.433,82	86,20
MAGISTÉRIO		7.261.295,32	69,25	7.261.295,32	69,25
OUTRAS		1.777.138,50	16,95	1.777.138,50	16,95
DEDUÇÕES		DESPESA PAGADA ATÉ O TRIMESTRE			
		Valor	%	Valor	%
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS		9.038.433,82	86,20	9.038.433,82	86,20
TOTAL		9.038.433,82	86,20	9.038.433,82	86,20
MAGISTÉRIO		7.261.295,32	69,25	7.261.295,32	69,25
OUTRAS		1.777.138,50	16,95	1.777.138,50	16,95

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Tietê		CONAM	
	APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB			
11/04/2023	JANEIRO A MARÇO/2023		Página	2
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020				
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO				
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital				DESPESA PAGA
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020				
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		50%	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
Complementação da União VAAT				DESPESA PAGA

NOTA:
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

CONAM-ENSINO-2023-2.2

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

FRANCISCO PEDRO DALBONI
T.C. - CRC-1SP160932/0-1

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETARIO DE FINANÇAS

NILZA BERNARDO COUTINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO